

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

## ANO XII – № 774 – TERÇA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2022 – ENCANTO/RN

### IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

#### **PODER EXECUTIVO**

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA - PREFEITO MUNICIPAL

#### PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE FRANCISCO LUZIMAR DE OLIVEIRA ALVES – 1º SECRETÁRIO FRANCISCO FERREIRA DE BESSA – 2º SECRETÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO – VEREADOR FRANCISCO VALDÍVIO SILVA – VEREADOR MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – VEREADOR PETRÔNIO CHAVES DA COSTA FREITAS – VEREADOR TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

#### PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA N° 144, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de férias coletivas para os servidores da saúde do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois, consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal:

**Considerando** que compete privativamente ao chefe do Poder Executivo Municipal conceder férias, determinar rotinas administrativas, assim como determinar o início ou suspensão de trabalhos administrativas de acordo com o interesse social e a conveniência da administração pública;

Considerando que todos estes servidores se encontram no período de gozo, com período aquisitivo completo;

Considerando ademais, o interesse da administração, resolve:

Art. 1º - Conceder férias coletivas aos Agentes de Saúde do Município:

- 1. ALCIVANE ELOINA DA SILVA
- 2. ANTONIA ZULMIRA DE SOUZA
- 3. ANTONIO CLAUDIO LEITE
- 4. CLAUDENOR FERNANDES DE SOUZA
- 5. JOANA DARC NOGUEIRA MARQUES
- 6. LILIA MARIA PAIVA
- 7. LUANA PRISCILA DE SOUZA
- 8. MARIA IMACULADA DA COSTA
- 9. MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA
- 10. FRANCISCO GILCERLANIO DE CASTRO
- 11. SUSANA ALVES DO NASCIEMENTO
- 12. FRANCISCA EDIVIRGENS CHAVES LEITE

#### 13. MARCIO PEREIRA SILVA

- Art. 2º As férias concedidas terão prazo de 19 de dezembro de 2021 a 17 de janeiro de 2023.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

#### ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

#### PORTARIA N° 145, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear o Senhor Josafá Neves da Silva, servidor público efetivo, RG: 2.279.813 – SSP/RN, CPF: 010.002.184-06, para fazer parte da Comissão Permanente de Licitação - CPL de acordo com a Lei Federal № 8.666/93, desta Prefeitura Municipal de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício do ano de 2022, na função de membro.

**Art. 2º** - A Comissão Permanente de Licitação, em razão da presente nomeação, será composta pelos seguintes membros, em complementação à Portaria 22, de 02 de fevereiro de 2022:

- 1) Presidente: Fabiano Ferreira Alves
- 2) Membro: Maria Josivânia Nato da Silva
- 3) Membro: Josafá Neves da Silva

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

## ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

# PORTARIA N° 146, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

#### Exposição de Motivos

Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pala Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município do Encanto;

**Considerando**, que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois, consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal;

**Considerando,** a Solicitação de Cessão, sem ônus, do Tribunal de Justiça do Estado da servidora em questão, por meio de Ofício nº. 1476/2022-GP, SIGAJUS nº 04101.060611/2022-44 – TJRN:

Considerando, o interesse em colaborar com a Justiça, como meio de se auxiliar a justiça social;

**Considerando,** ademais, o interesso público, assim como o próprio interesse da administração, para melhor servir à população, e a legalidade do presente ato;

Considerando, portanto, todo o exposto O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DO ENCANTO/RN, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º – Deferir a Cessão Funcional, da Servidora Pública Municipal Maria de Lourdes Januário Neta, Psicóloga, matrícula nº. 162372-5, com ônus para o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo Único: O prazo da referida cessão será de 2 (dois) anos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Encanto, 20 de dezembro de 2022

## ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

#### PORTARIA N° 147, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de férias dos servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** - Conceder, de acordo com o Art. 84 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, férias de 30 (trinta) dias, correspondentes ao período de 23/03/2021 a 23/03/2022, à servidora Maria Francisca Pessoa, matrícula nº 160262-4, tendo a requerente o direito de gozo das requeridas férias, a partir de 05/01/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

# Espaço não utilizado

# EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN CNPJ: 08.355.760 / 0001-23 Rua Afonso Rodrigues, N° 48 – Centro – Encanto/RN. E-mail: admencantorn@gmail.com

www.encanto.rn.gov.br